

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 16 DE MAIO DE 2024

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AUMENTAR O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR CFOTC: Geraldo Lucas de Lima e Silva

RELATORA CSAS: Ver(a) Jaqueline Emília Luciano

PARECER

O presente Projeto de Lei nº 19, de 16 de maio de 2024, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a aumentar o repasse de Subvenção Social à organização DOGLAR, bem como abrir crédito suplementar mediante anulação de dotações orçamentárias.

A proposta visa ampliar os recursos destinados à DOGLAR para a realização de procedimentos de castração animal no município. A necessidade de aumentar o repasse se justifica pela importância de controlar a população animal, promovendo a saúde pública e o bem-estar dos animais. A castração é uma medida eficaz para prevenir o abandono e reduzir a incidência de doenças, contribuindo para um ambiente mais seguro e saudável para toda a comunidade.

Para viabilizar este aumento, serão anulados valores de outras dotações orçamentárias, conforme detalhado na proposta do Poder Executivo. Tal medida não comprometerá outras áreas essenciais, pois foram cuidadosamente selecionadas dotações que possuem saldo suficiente ou que não terão sua execução prejudicada até o final do exercício financeiro.

A aprovação deste projeto é de extrema importância para garantir a continuidade e a ampliação das ações de controle populacional de animais, refletindo diretamente na qualidade de vida da população e na gestão eficiente dos recursos públicos.

MÉRITO

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo não contêm vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que possam obstruir sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINAMOS pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 19/2024, que *“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse de Subvenção Social e abrir crédito suplementar por anulação.”* Podendo o mesmo ser votado em seu formato original, quanto ao seu mérito.

Carmópolis de Minas, 24 de maio de 2024.

Ver. João Francisco Vieira

Presidente CFOTC

Ver. Claudinei Vicente da Silveira

Pres. CSAS

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Relator CFOTC

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira

2ª Secretaria CSAS

Ver(a).Jaqueline Emilia Luciano

2ª secr. CFOTC e Relatora CSAS